



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.402

Referenda a Provisão CEPE Nº 008/2008, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos. Aprova e homologa o resultado do Concurso de que trata o Edital PROAD nº 87/2008-UFOP, **área Direito Civil** da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 276ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso;

a documentação constante do processo UFOP nº 2.822/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE Nº 008/2008, de 23 de junho, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital PROAD nº 87/2008-UFOP.

Art. 2º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 87/2008-UFOP, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, retificado no DOU de 17 de abril e no DOU de 18 de abril, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, **área Direito Civil**, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos **Christian Sahb Batista Lopes, Sávio de Aguiar Soares, Bernardo Brasil Campinho e Nunziata Stefania Valenza Paiva.**



Art. 3º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416.

Art. 4º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Ouro Preto, em 1º de julho de 2008.

Prof. João Luiz Martins
Presidente